a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 00052.001405/2025-16, que possuem como objeto a Cessão do Contrato de Locação de Imóvel nº 46/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o
acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 046/2024, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 2896 — BAIRRO SÃO JOÃO, ZONA LESTE - TERESINA (PI), firmado com a empresa RDAMASIO IMÓVEIS LTDA, os seguintes servidores:

I. NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO;
II. DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO, matrícula 0432299-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as
sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o Decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12683, datada de 6 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 115 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA**, **CPF – ***.319.323-**** e **MATRÍCULA Nº **4601-***, para fiscalizar o contrato nº 092/2026/SETUR cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE 2º ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE RESERVA DO PORTAL EM BARRA GRANDE, CAJUEIRO DA PRAIA – PI.**

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF – **.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de Maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-P

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001400/2025-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009443
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026 - SETUR
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021